**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023,**

**FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TATIANY NUNES ARCANJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 002.269.481-10 E CI : 6.400.872 EXPEDIDO PELA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 025; CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitora de Transporte Escolar.**

**2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/04/2024, encerrando 01/10/2024.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1**-** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 091/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de Abril de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**TATIANY NUNES ARCANJO**

**CPF 002.269.481-10**

**CONTRATADA**

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*